



## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 05/2024

Processo Administrativo 030/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES-IGC, CNPJ: 10.620.066/0001-38, referente à INSCRIÇÃO DO VEREADOR EDINOR DE ALBUQUERQUE MELO NO ENCONTRO NORDESTINO DO LEGISLATIVO, QUE SE REALIZARÁ DE 22 A 25 DE MAIO DO CORRENTE ANO EM JOÃO PESSOA/PB.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 72, "caput", da Lei 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Guamaré/RN, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Guamaré/RN, 05 de junho de 2024.

EUDES MIRANDA DA FONSECA Presidente

> Publicado por: LOURENCIO ELANO COSTA SILVA Código Identificador: 62830486

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 11/06/2024. EDIÇÃO 1919. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br